

AUTÓGRAFO N°053/2021
PROJETO DE LEI N°070/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°
1.435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do
Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do
PROJETO DE LEI N° 070/2021, de autoria Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº
1.435/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um
abono de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos servidores ativos de que trata a Lei
Municipal nº 1.129/2014, na forma das respectivas carreiras, o qual será regulamentado
por Decreto.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

